



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

MUSEU DAS MONÇÕES

PORTO FELIZ/ SP

Contratação de Empresa especializada para execução de Obra de Revitalização e Restauro do imóvel "Sobrado Coronel Esmédo, denominado Museu Histórico e Pedagógico das Monções, na cidade de Porto Feliz – São Paulo – SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO		03
	1.1	HISTÓRICO	03
	1.2	LOCALIZAÇÃO	05
2.	OBJETIVO GERAL		05
	2.1	CONTEXTO E JUSTIFICATIVA	05
3.	DISPOSIÇÕES GERAIS		06
4.	ESCOPO DOS SERVIÇOS		07
	4.1	OBRAS DE RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO A SEREM EXECUTADOS	07
		4.1.1 CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	07
		4.1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	08
		4.1.3 OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RESTAURO	10
	4.2	PROJETOS DE "AS BUILT"	13
5.	PRAZOS DE EXECUÇÃO		13
	ANEXO I	PROJETO COMPLETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	14
	ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

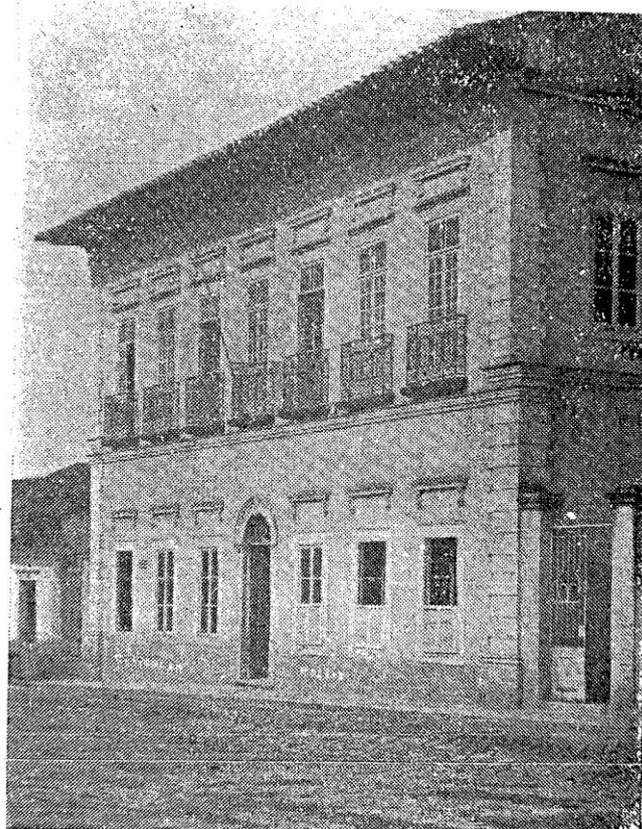
1. APRESENTAÇÃO

1.1. HISTÓRICO

O edifício foi construído em taipa de pilão e pau-a-pique na primeira metade do século XIX, para servir de residência ao tenente-coronel José Manuel de Arruda Abreu e sua família.

Anos mais tarde, nele se hospedou o Barão de Caxias e parte de sua tropa, quando de passagem pela então Vila de Porto Feliz durante o serviço de repressão aos "Revolucionários de 1842".

Este edifício também abrigou o jovem imperador D. Pedro II, que esteve em Porto Feliz em 22 de março de 1846, depois de visitar a Real Fábrica de Ferro de Ipanema. Nesse dia, o sobradão estava ricamente adornado e sua majestade imperial, em traje de gala, foi recebida com pompa e circunstância pelo tenente-coronel Arruda, autoridades e corpo de infantaria da Guarda Nacional.



Acervo UPPH

Anos mais tarde, nele se hospedou o Barão de Caxias e parte de sua tropa, quando de passagem pela então Vila de Porto Feliz durante o serviço de repressão aos "Revolucionários de 1842".

Este edifício também abrigou o jovem imperador D. Pedro II, que esteve em Porto Feliz em 22 de março de 1846, depois de visitar a Real Fábrica de Ferro de Ipanema. Nesse dia, o sobradão estava ricamente adornado e sua majestade imperial, em traje de gala, foi recebido com pompa e circunstância pelo tenente-coronel Arruda, autoridades e corpo de infantaria da Guarda Nacional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Os partidários da República também escolheram este edifício para as reuniões de definição do grupo que deveria representar Porto Feliz na “Convenção de Itu”, acertada para o dia 18 de abril de 1873. O grupo teve participação decisiva na formação do P.R.P. – Partido Republicano Paulista.

Museu Histórico e Pedagógico das Monções
Fonte: www.sorocababureau.com.br/admin/conv/8b2de76e0c.jpg



(Acessado em 02/07/2012)

Nos primeiros tempos do regime republicano, o edifício sofreu uma grande intervenção para adaptá-lo a um novo programa. A volumetria foi mantida, mas os espaços internos foram modificados para servir de instalação ao “Grupo Escolar Coronel Esméδιο” que nele permaneceu de 1908 a 1965. A partir de 1965, o edifício passou a sediar o Museu das Monções que, desde sua fundação (em 1963) funcionava num sobrado (hoje demolido), localizado à Rua Altino Arantes, onde antes funcionara a Prefeitura.



Acervo do Museu das Monções
Fonte: <http://www.saharamaniacos.com.br/forum/vi-ewtopic.php?f=2&t=4239>
(Acessado em 03/07/2012)

Atualmente denominado Museu Histórico e Pedagógico das Monções Romeu Castelucci (em homenagem a um de seus maiores colaboradores), foi criado por decreto no ano de 1957.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

1.2. LOCALIZAÇÃO

Situado na Praça Coronel Esmédio, s/nº, Centro do município de Porto Feliz – SP.



Google Maps 2020

2. OBJETIVO GERAL

Contratação de Empresa Especializada de Construção e Restauro, objetivando a execução dos serviços de Restauro, Cobertura, Acessibilidade, Pisos, Esquadrias, Muros de arrimo, Construção de nova edificação anexa ao casarão, Instalação Elétrica, Instalação hidráulica e paisagismo, garantindo o pleno funcionamento Sobrado Coronel Esmédio, denominado Museu Histórico e Pedagógico das Monções, na cidade de Porto Feliz – São Paulo – SP.

2.1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, pretende reformar, recuperar e restaurar as áreas deste patrimônio histórico, localizado na Praça Coronel Esmédio, s/n Centro de Porto feliz – São Paulo – SP, objetivando o pleno funcionamento do Sobrado Coronel Esmédio, denominado Museu Histórico e Pedagógico das Monções.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Atualmente, observam-se manifestações patológicas, identificadas e levantadas no projeto básico, que em conjunto com os memoriais descritivos, deverão ser obedecidos para os serviços de restauro, e obra nova.

O Projeto Básico ganhador do concurso conduzido pela Unidade de Fomento e Economia Criativa-UFEC, através do Edital PROAC nº23/2012 e aprovado pelo Condephaat (processo nº 69.648/2013), em reunião de 24 de março de 2014, conforme Ata 1743 da Sessão Extraordinária foi atualizado e adequado pela empresa Barossi Nakamura Arquitetos de acordo com as necessidades de intervenção no imóvel.

Almeja-se com estes serviços, quando prontos, além de permitir o pleno funcionamento deste edifício, proporcionar uma alternativa agradável e segura à população de Porto Feliz.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços especializados de Construção e Restauro deverão ser executados por empresa especializada, com acervos técnicos que comprovem e atestem esta capacidade, e estarão sob a responsabilidade do(s) profissional (is) designado pela CONTRATADA, de acordo com seus próprios meios e padrões.

Os serviços especializados, além de serem executados de acordo com as normas e recomendações da ABNT e, estarem de acordo com as disposições pertinentes da legislação municipal, estadual ou federal, deverá ser registrado em relatórios técnicos e fotográficos para o devido acompanhamento dos métodos construtivos das intervenções.

A CONTRATADA responderá sobre garantias de funcionamento, estabilidade da construção e qualidade das instalações nos termos do Código Civil Brasileiro e Código do Consumidor.

A CONTRATADA se obriga a refazer os serviços executados, quando constatado, durante a obra, erros, omissões e/ou divergências de compatibilidade com outros projetos.

Todos os materiais e serviços a serem empregados deverão atender ao contido no art. 7º, §5º c/c art. 15, §7º da Lei Federal nº 8.666/93.

Todos os serviços deverão apresentar ART (CREA) e RRT (CAU).

Além disto, todas as intervenções que estão sendo propostas neste restauro, versam pelo oferecimento de maior conforto e melhor uso dos ambientes internos, adequando as exigências legais de instalações, segurança e prevenção contra sinistros.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Os projetos de Arquitetura, Restauro, Civil, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Paisagismo e Proteção e Combate a Incêndios – Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência, detalha, localiza, dimensiona e especifica os equipamentos necessários à reforma e adequações necessárias.

Deverá obedecer fielmente o descrito no Memorial Descritivo da Obra em anexo.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. OBRAS DE RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO A SEREM EXECUTADOS.

4.1.1- Contratação de Projeto Executivo

O Projeto Executivo será realizado concomitantemente à execução das obras e serviços.

O Projeto Executivo se faz necessário diante da complexidade do Restauro a ser executado no Casarão, bem como, as demolições previstas no Projeto Básico referentes às intervenções realizadas recentemente nas obras de estabilização da edificação, necessárias diante das patologias das paredes de taipa (trincas e destacamentos), que sofreram com o tempo, desgastes devido às infiltrações constantes e as cargas atuantes do peso próprio nas paredes construídas em meados do século XIX.

Lembramos que as obras de estabilização executadas tiveram como objetivo principal o estancamento das conseqüências das manifestações patológicas apresentadas para que no processo seguinte de Restauro e Requalificação do Museu possa ser desenvolvida em segurança para os executores, bem como, garantir a estabilidade total do prédio até a realização efetiva das obras. Tais serviços modificaram algumas características originais do prédio coma inserção de pilares e vigas necessárias para a transferência das cargas atuantes para a nova estrutura, tirando das paredes de taipa esta solução estrutural, que foram reavaliadas no Projeto Básico.

Os serviços especializados de Projeto Executivo de Arquitetura / Engenharia deverão ser executados por empresa especializada (a ser contratada) pela construtora ganhadora da licitação, estarão sob a responsabilidade do profissional designado pela CONTRATADA, de acordo com seus próprios meios e padrões.

Os serviços especializados de Projetos Executivos Complementares devem estar de acordo com as normas e recomendações da ABNT e, estarem de acordo com as disposições pertinentes da legislação do município.

Os projetos deverão ser entregues em datas determinadas em comum acordo com a CONTRATANTE que não comprometam o cronograma da obra.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

A CONTRATADA responderá sobre garantias de funcionamento arquitetônico, estabilidade da construção e qualidade das instalações nos termos do Código Civil Brasileiro e Código do Consumidor.

A CONTRATADA se obriga a refazer o projeto quanto constatado, durante a obra, erros, omissões e/ou divergências de compatibilidade com outros projetos.

Todos os materiais e serviços a serem especificados deverão atender ao contido no art. 7º, §5º c/c art. 15, §7º da Lei Federal nº 8.666/93.

Todos os conceitos originais e soluções adotadas na fase do Projeto Básico deverão ser respeitados na fase do Projeto Executivo.

- **Consultar Termo de Referência específico (Anexo II)**

4.1.2- Instalações Provisórias

Trata-se de reforma, ampliação e restauro de obra, portanto as instalações existentes deverão ser protegidas e cuidadas para não sofrerem nenhum risco de danificação, nem tampouco de mau uso ou uso indevido das instalações existentes.

O canteiro de obras, para efeito deste Termo de Referência, compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área de trabalho, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, diretos ou indiretamente, na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

A instalação do canteiro de serviços deverá ser orientada pela FISCALIZAÇÃO, que indicará os locais e áreas para sua implantação física, devendo a CONTRATADA visitar previamente o local das obras, para conhecimento das condições existentes.

Com base na orientação dada, a CONTRATADA deverá elaborar o esquema de instalação do canteiro de serviços e submetê-lo à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O canteiro de serviços deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio, e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros, de acordo com a legislação específica em vigor.

Todos os elementos componentes do canteiro de serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

O canteiro de serviços aqui definido, no que diz respeito às instalações, compreende os seguintes itens principais:

- Escritório para uso da FISCALIZAÇÃO e do corpo técnico da CONTRATADA, que, além das mesas de trabalho, cadeiras e compartimentos adequados para a guarda de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

desenhos, documentos e materiais afins, deverá contar com um microcomputador e os softwares Windows, Office, AutoCad e MS Project, em versões mais recentes existentes no mercado, devidamente instalados, bem como uma linha telefônica fixa e uma impressora multifuncional;

- Escritório para uso da CONTRATADA no controle de pessoal e de materiais, e no encaminhamento dos assuntos pertinentes à administração local da obra;
- Barracões e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte da obra, com acomodações específicas para cada uso;
- Instalação sanitária copa e refeitório coletivo, em número e dimensões compatíveis com a média de pessoas em atividade diária na obra, com acomodações específicas para cada uso;
- A FISCALIZAÇÃO definirá quais as instalações mínimas necessárias e exigíveis para a implantação do canteiro de serviços.
- Todas as despesas relativas à manutenção das instalações do canteiro de serviços, bem como as despesas relativas aos consumos mensais de água, luz, etc., estão incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).
- O canteiro de serviços instalado pela CONTRATADA deverá contar, de acordo com cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinário, ferramentas etc., necessários à sua boa execução, tais como: betoneiras, geradores, compressores, vibradores, compactadores, serras circulares, guinchos etc.
- Caberá à CONTRATADA fornecer todos os equipamentos coletivos e individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, extintores, proteção e placas de sinalização de áreas de risco, etc., de acordo com as prescrições legislativas específicas em vigor e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.
- Não será permitido em hipótese alguma o alojamento de funcionários dentro das divisas da obra.

Quando da instalação do canteiro de serviços, a CONTRATADA deverá confeccionar e instalar, a critério da FISCALIZAÇÃO, uma ou mais placas identificadoras da obra, executadas estritamente de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

acordo com o modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO, e remuneradas em item específico da planilha orçamentária.

A placa de identificação da OBRA deverá seguir o padrão determinado no “Manual de Identidade Visual” do Governo do Estado de São Paulo, conforme discriminado na Planilha Orçamentária e sua localização e posicionamento no canteiro de obras será determinada pela Fiscalização.

4.1.3. Obras e Serviços de Construção e Restauo

Deverão ser executados em estrita conformidade com o Memorial Descritivo e Projetos previamente aprovados, e dentro da melhor técnica.

Obedecer às orientações do UPPH/ Condephaat, que trata da aprovação deste projeto de restauro;

Por se tratar de um sítio histórico, o acompanhamento arqueológico deverá ser submetido ao IPHAN, com posterior encaminhamento da manifestação desse órgão ao Condephaat;

Os serviços deverão ser iniciados, após a retirada ou proteção de todo material, mobiliário, produtos e equipamentos existentes no interior do Museu das Monções, em comum acordo, com a administração local.

Durante toda a fase de execução será de responsabilidade da Contratada, zelar pela guarda e preservação do bem, mantendo, durante toda a obra, as condições climáticas e de estabilidade para garantir a mais adequada preservação.

4.1.3.1- Geral – principais serviços

- Limpeza geral e retirada de qualquer entulho ou material espúrio existente;
- Montagem de estrutura provisória de estabilização;
- Remoção das telhas metálicas
- Desmontagem da estrutura metálica do pavimento superior
- Remoção do piso de madeira do piso superior, assoalho e barrote;
- Demolição controlada da estrutura de concreto
- Concretagem da cinta de coroamento sobre topo das paredes em taipa;
- Reconstrução/ restauro do piso de madeira do pavimento superior
- Montagem do sistema de pórticos em MLC (Madeira Laminada Colada);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

- Execução do telhado cerâmico;
- Análises de estabilidade estrutural;
- Remoção da estrutura metálica provisória.

4.1.3.2- Pavimento Térreo:

- Recomposição das paredes de taipa;
- Repintura das alvenarias internas e externas com tinta a base de silicato solúvel;
- Restauro dos pisos existentes conforme projeto de arquitetura;
- Execução de piso elevado conforme projeto de arquitetura e acessibilidade;
- Execução de rampa metálica conforme projeto de acessibilidade;
- Execução de escada metálica conforme projeto de acessibilidade;
- Execução de corrimão e guarda corpo;
- Abertura de janelas arqueológicas conforme projeto de Restauro;
- Decapagem e restauro de pinturas murais conforme projeto de Restauro;
- Restauro da escada de madeira existente;

4.1.3.3- Pavimento Superior

- Recomposição de alvenaria de tijolos;
- Demolição das paredes internas, em taipa de mão;
- Refazimento das de paredes em sistema drywall;
- Pintura com tinta a base de silicato solúvel;
- Recolocação e Restauro do piso de madeira;
- Restauro do forro de madeira;
- Instalação de forro suspenso em gesso;

4.1.3.4- Esquadrias

- As portas e janelas a serem mantidas deverão ser restauradas;
- Portas novas deverão obedecer ao projeto e especificações de arquitetura;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

4.1.3.5- Fachadas

- Restauro dos ornamentos, cimalkhas;
- Restauro dos gradis;
- Repintura com tinta a base de silicato solúvel;

4.1.3.6- Imunização e Desinfestação:

- Imunização e desinfestação com produtos químicos, para prevenir e inibir a ação de insetos xilófagos em peças de madeira, tais como, esquadrias, estrutura de telhado, pisos, barrotes, guarda-corpos, etc;

- Toda edificação deverá receber tratamento de descupinização e barreira química contra ataques de cupim de solo;

4.1.3.7 - Obra nova - Anexo

- Execução das fundações e estrutura em concreto conforme projeto
- Execução das instalações elétricas
- Instalações das instalações hidráulicas

4.1.3.8 – Área externa

- Execução de muros de arrimo;
- Movimento de terra;
- Execução de marquise em aço patinável;
- Execução de guarda corpo em aço patinável;
- Execução corrimão em aço patinável;
- Instalação de elevadores de 2 e 3 paradas;
- Execução de espelho d'água;

4.1.3.9 – Paisagismo

De acordo com o Projeto Básico de paisagismo, quatro espécies de Jerivás (*Syagrus romanzoffiana*) deverão ser transplantados, para local determinado pela Prefeitura de Porto Feliz.

Deve-se considerar a Lei Municipal 4.805, de 8 de março de 2010,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

As diretrizes para cada etapa do transplante das espécies estão descritas no capítulo 7 do memorial descritivo de Paisagismo, contido no Anexo I.

Por fim, todas as instalações e ou intervenções a serem executadas deverão garantir os elementos existentes garantindo sua integridade e conservação e caso sofra alguma avaria, as mesmas deverão substituídos ou restaurados respeitando os mesmos métodos construtivos e materiais existentes.

4.2. Projeto de “As Built”

O Projeto compreenderá o conjunto de informações elaborado na fase de supervisão e fiscalização das obras com o objetivo de registrar suas condições físicas, no caso de ter havido divergência entre o projeto executivo e o serviço realizado, por razões de ordem técnica.

Ao término dos serviços e após a entrega da obra, o Projeto de “As Built” deverá representar fielmente a intervenção realizada.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

A Ordem de Início será precedida da entrega e aprovação pela Secretaria de Cultura e Economia criativa do Cronograma de Obras e Serviços de Reforma e Restauro que subsidiarão o acompanhamento dos trabalhos.

Os prazos de execução e suas respectivas etapas estão descritas no Cronograma Físico-Financeiro sendo que o prazo total previsto para a execução dos serviços é de 18 meses. Cada etapa descrita estará subordinada à aprovação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, através do Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras, que deverá ser feita por escrito.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

Arq. Celso Yassumi Nomoto
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

ANEXO I

PROJETO COMPLETO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

MUSEU DAS MONÇÕES

PORTO FELIZ/ SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Arquivos projetos e memoriais descritivos – Museu das Monções

PROJETOS

Acessibilidade (Projeto - 2 arquivos)

CL202002_ACE_PB_FL01_09
CL202002_ACE_PB_FL02_09

Arquitetura - (Projeto - 28 arquivos)

CL202002_ARQ_PB_FL01_09
CL202002_ARQ_PB_FL02_09
CL202002_ARQ_PB_FL03_09
CL202002_ARQ_PB_FL04_09
CL202002_ARQ_PB_FL05_09
CL202002_ARQ_PB_FL06_09
CL202002_ARQ_PB_FL07_09
CL202002_ARQ_PB_FL08_09
CL202002_ARQ_PB_FL09_09
CL202002_ARQ_PB_FL10_09
CL202002_ARQ_PB_FL11_09
CL202002_ARQ_PB_FL12_09
CL202002_ARQ_PB_FL13_09
CL202002_ARQ_PB_FL14_09
CL202002_ARQ_PB_FL15_09
CL202002_ARQ_PB_FL16_09
CL202002_ARQ_PB_FL17_09
CL202002_ARQ_PB_FL18_09
CL202002_ARQ_PB_FL19_09
CL202002_ARQ_PB_FL20_09
CL202002_ARQ_PB_FL21_09
CL202002_ARQ_PB_FL22_09
CL202002_ARQ_PB_FL23_09
CL202002_ARQ_PB_FL24_09
CL202002_ARQ_PB_FL25_09
CL202002_ARQ_PB_FL26_09
CL202002_ARQ_PB_FL27_09
CL202002_ARQ_PB_FL28_09

Elétrica – (Projeto - 10 arquivos)

MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_ALIM-R05-06
MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_ALIM-R05-07
MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_ALIM-R05-08
MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_DIA-R05-09
MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_ENT-R05-Entrada de Energia
MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_ILU_TOM-R05-01
MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_ILU_TOM-R05-02
MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_ILU_TOM-R05-03
MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_LOG_TEL_SEG-R05-04
MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_LOG_TEL_SEG-R05-05



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Estrutura – (Projeto - 22 arquivos)

2010-20-MUSMONCOES-PB-FL01-PISO_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL02-PLACOB_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL03-CORT_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL04-CORT_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL05-ARMSAP_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL06-DET_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL07-DET_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL08-DET_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL09-ESCFOR_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL10-ESCCORT_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL11-ESCARM_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL12-ARR_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL13_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL14_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL15_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL16_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL17_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL18_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL19_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL20_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL21_R06
2010-20-MUSMONCOES-PB-FL22ELE_R06

Hidráulica - (Projeto – 4 arquivos)

CL201301-HID-PB-FL01-R06
CL201301-HID-PB-FL02-R06
CL201301-HID-PB-FL03-R06
CL201301-HID-PB-FL04-R06

Paisagismo - (Projeto – 4 arquivos)

CL202002-PSG-PB-FL01-09
CL202002-PSG-PB-FL02-09
CL202002-PSG-PB-FL03-09
CL202002-PSG-PB-FL04-09

PCI – (Projeto - 2 arquivos)

CL202002-PCI-01-09
CL202002-PCI-02-09

Restauro – (Projeto – 24 arquivos)

ARQ-DCR-PFZ-PB-100-07
ARQ-DCR-PFZ-PB-100-08
ARQ-DCR-PFZ-PB-100-09
ARQ-DCR-PFZ-PB-200-10
ARQ-DCR-PFZ-PB-200-11
ARQ-DCR-PFZ-PB-200-12
ARQ-MAP-PFZ-PB-100-01
ARQ-MAP-PFZ-PB-100-02
ARQ-MAP-PFZ-PB-100-03
ARQ-MAP-PFZ-PB-100-04



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

ARQ-MAP-PFZ-PB-200-05
ARQ-MAP-PFZ-PB-200-06
ARQ-RST-PFZ-PB-100-13
ARQ-RST-PFZ-PB-100-14
ARQ-RST-PFZ-PB-200-15
ARQ-RST-PFZ-PB-200-16
ARQ-RST-PFZ-PB-300-17
ARQ-RST-PFZ-PB-300-18
ARQ-RST-PFZ-PB-300-19
ARQ-RST-PFZ-PB-300-20
ARQ-RST-PFZ-PB-300-21
ARQ-RST-PFZ-PB-300-22
ARQ-RST-PFZ-PB-300-23
ARQ-RST-PFZ-PB-500-24

MEMORIAIS

Arquitetura (1 arquivo)

CL202002_PB_MEM_09

Elétrica (3 arquivos)

MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_MEMORIAL_R05

MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_ENTRADA DE ENERGIA_R05

MUSEU_PORTO_FELIZ_ELE_PE_MEMO_SPDA_R05

Estrutura (3 arquivos)

2010-20-RELATÓRIO DE VISITA_09

Relatório TAIPAL_20201217_09

RELATÓRIO TÉCNICO Sequenciamento construtivo_09

Hidráulica (1 arquivo)

MEMORIAL DESCRITIVO – I HIDRÁULICAS–R06

Paisagismo (1 arquivo)

CL202002_PSG_PB_MEM_R09

Restauração (1 arquivo)

AMB_86_PFZ_Caderno Técnico_R04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Planilha de Orçamento_Restauração Museu das Monções

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Composições unitárias_Planilha Museu das Monções



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

MUSEU DAS MONÇÕES

PORTO FELIZ/ SP

Contratação de empresa especializada de arquitetura e engenharia, para elaboração de Projeto Executivo de arquitetura para restauração do imóvel "Sobrado Coronel Esméδιο, denominado Museu Histórico e Pedagógico das Monções, na cidade de Porto Feliz – São Paulo – SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

ÍNDICE

1. OBJETIVO GERAL	20
1.1 CONTEXTO E JUSTIFICATIVA	20
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	21
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS	21
3.1 PROJETO DE ARQUITETURA A SER APRESENTADO NO PROJETO EXECUTIVO	21
3.1.1 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	22
3.1.2 PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	23
3.1.3 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA	24
3.1.4 PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	25
3.1.5 PROJETOS LEGAIS	26
3.2 PROJETOS COMPLEMENTARES A SEREM APRESENTADOS NO PROJETO BÁSICO	26
3.2.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	26
3.2.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	29
3.3 PROJETO AS BUILT	30
4. MODELAGEM IFC	30
5. PRAZOS DE EXECUÇÃO	31
6. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E MEDIÇÃO	31
ANEXO II.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	32
ANEXO II.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	35
ANEXO II.3 LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE	37
ANEXO II.4 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE	56



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

1. OBJETIVO GERAL

Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Arquitetura e Engenharia, objetivando o detalhamento, especificações de materiais e metodologias de execução da proposta do Projeto Básico de Revitalização e Restauro do Museu Histórico e Pedagógico das Monções.

O Projeto Básico ganhador do concurso conduzido pela Unidade de Fomento e Economia Criativa-UFEC, através do Edital PROAC nº23/2012 e aprovado pelo Condephaat (processo nº 69.648/2013), em reunião de 24 de março de 2014, conforme Ata 1743 da Sessão Extraordinária foi atualizado e adequado pela empresa Barossi Nakamura Arquitetos de acordo com as necessidades de intervenção no imóvel.

O Projeto Executivo se faz necessário diante da complexidade do Restauro a ser executado no Casarão, bem como as demolições previstas no Projeto Básico referentes às intervenções realizadas recentemente nas obras de estabilização da edificação, necessárias diante das patologias das paredes de taipa (trincas e destacamentos), que sofreram com o tempo, desgastes devido às infiltrações constantes e as cargas atuantes do peso próprio nas paredes construídas em meados do século XIX.

Lembramos que as obras de estabilização executadas tiveram como objetivo principal o estancamento das conseqüências das manifestações patológicas apresentadas para que no processo seguinte de Restauro e Requalificação do Museu possa ser desenvolvida em segurança para os executores, bem como, garantir a estabilidade total do prédio até a realização efetiva das obras. Tais serviços modificaram algumas características originais do prédio coma inserção de pilares e vigas necessárias para a transferência das cargas atuantes para a nova estrutura, tirando das paredes de taipa esta solução estrutural, que foram reavaliadas no Projeto Básico.

1.1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da **Secretaria da Cultura e Economia Criativa**, pretende reformar, restaurar e requalificar completamente as áreas deste equipamento cultural, localizado na Praça Coronel Esméδιο s/nº, Centro, s/nº, município de Porto Feliz- SP.

A verba adquirida através do FDD- Fundo de Defesa dos Direitos Difusos tem como Mandatária da União, a CEF- Caixa Econômica Federal.

Todos os conceitos originais e soluções adotadas na fase do Projeto Básico deverão ser respeitados na fase do Projeto Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Almeja-se com estes serviços, quando prontos, permitir o pleno funcionamento deste edifício, proporcionando uma alternativa agradável e segura à população do Município de Porto Feliz.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços especializados de Projeto Executivo de Arquitetura / Engenharia deverão ser executados por empresa especializada (a ser contratada) pela construtora ganhadora da licitação, estarão sob a responsabilidade do profissional designado pela CONTRATADA, de acordo com seus próprios meios e padrões.

Os serviços especializados de Projetos Executivos Complementares, devem estar de acordo com as normas e recomendações da ABNT e, estarem de acordo com as disposições pertinentes da legislação do município.

O projeto deverá ser entregue em datas determinadas em comum acordo com a CONTRATANTE que não comprometam o cronograma da obra.

A CONTRATADA responderá sobre garantias de funcionamento arquitetônico, estabilidade da construção e qualidade das instalações nos termos do Código Civil Brasileiro e Código do Consumidor.

A CONTRATADA se obriga a refazer o projeto quanto constatado, durante a obra, erros, omissões e/ou divergências de compatibilidade com outros projetos.

Todos os materiais e serviços a serem especificados deverão atender ao contido no art. 7º, §5º c/c art. 15, §7º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO DE ARQUITETURA A SER APRESENTADO NO PROJETO EXECUTIVO

Este projeto compreenderá o conjunto de documentos técnicos, representados graficamente com todos os seus detalhes, informações, especificações, memoriais, estimativa de custo e memórias de cálculo.

O Projeto será desenvolvido em etapas, possibilitando o acompanhamento, avaliações e orientações por parte dos órgãos competentes, no que diz respeito às suas atribuições. Sabe-se que estas etapas são complementares e interdependentes e, a qualquer momento da elaboração do Projeto, poderão ser revisadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

3.1.1. Projeto Executivo de Arquitetura

Apresentação do detalhamento e indicações da solução arquitetônica, à partir do Projeto Básico, considerando-se as alterações e complementações solicitadas pelo CONTRATANTE feitas durante o Projeto Básico. Nesta fase o projeto de arquitetura será apresentado compatibilizado com todas as interferências dos projetos complementares.

Constitui-se no conjunto de elementos que define a obra, possibilitando indicar a metodologia mais adequada para cada serviço que será executado.

O projeto executivo deve conter um conjunto de informações técnicas que permitam o inter-relacionamento com os projetos complementares.

Os desenhos deverão conter: eixos e sistemas de coordenadas; indicação dos elementos estruturais; localização de prumadas, dutos, *shafts*, etc.; identificação e cotas de todos os ambientes e níveis; dimensionamento de vão e aberturas, indicação do sentido de abertura de esquadrias; localização de equipamentos sanitários e equipamentos específicos; indicação de vistas e de todos os acabamentos.

Nesta fase deve ser dada a aprovação final da CONTRATANTE.

Compõem essa fase os seguintes produtos:

- Plantas do Térreo e pavimento superior com detalhamento da paginação dos pisos;
- Plantas do pavimento térreo e pavimento superior com detalhamento da paginação dos forros;
- Detalhamento de todas as esquadrias que serão restauradas
- Detalhamento das esquadrias novas
- Detalhamento de Decapagem e Restauração das Pinturas Murais
- Detalhamento das janelas arqueológicas
- Vistas de todos os ambientes do Térreo com detalhamento dos acabamentos;
- Vistas de todos os ambientes do Piso Superior com detalhamento dos acabamentos;
- Detalhamento de armários e bancadas na edificação anexa;
- Detalhamento Paredes Drywall - Térreo e Pavimento Superior;
- Detalhamento dos Painéis deslizantes
- Cortes longitudinais e transversais da edificação, com detalhamento de todos os elementos;
- Fachadas do Casarão com indicação de esquadrias, materiais de revestimento e demais elementos e detalhamento dos acabamentos externos e restauro dos ornamentos originais;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

- Fachadas do Anexo com indicação de esquadrias, materiais de revestimento, bem como elementos de ventilação;
- Paisagismo: Detalhamento e setorização;
- Detalhamento da paginação dos pisos externos e junções;

I. Planta geral, em escala adequada, para cada nível da edificação, inclusive o da rua ou logradouro público;

II. Detalhes executivos e de interferências com outros projetos e com ambientes e elementos a serem preservados;

III. Relatório técnico contendo memorial justificativo das soluções escolhidas, sua descrição e características principais;

IV. Especificações de materiais e serviços;

V. Memória de cálculo e quantidades;

VI. RRT do responsável Técnico.

3.1.2. Projeto Executivo de Acessibilidade

O conjunto de condições e de necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverão caracterizar também o Projeto Executivo de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida a ser especificado conforme indicações do Projeto Básico.

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas, memoriais, especificações e relatórios que visam definir e atender a todas as questões relativas à acessibilidade universal, de modo a assegurar que o Museu Histórico e Pedagógico das Monções proporcione à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e demais elementos.

O projeto deverá obedecer ao Decreto Federal nº 5.296, de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.098, de 2000, bem como a Norma ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, a Lei nº 10.048:2000 e a Norma ABNT NBR 13.994:2000 – Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.

Para o perfeito funcionamento das instalações acessíveis, todas as medidas e dimensões descritas no projeto deverão estar de acordo com o Projeto Básico e demais projetos complementares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

O projeto deverá atender a todos os itens previstos na lista de verificação em acessibilidade, Anexo II deste Termo de referência. Os anexos II e III deverão ser preenchidos e assinados pelo responsável técnico pelo projeto de acessibilidade.

Compõem essa fase os seguintes produtos:

- Acessibilidade acessos externos: detalhamento dos elevadores para uso de cadeirantes,
- Detalhamento de escadas e rampas;
- Acessibilidade Térreo – Detalhamento das rampas;
- Acessibilidade Pavimento Superior;
- Detalhamento dos sanitários comuns do anexo;
- Detalhamento dos sanitários acessíveis do anexo;
- Detalhamento de guarda-corpo e corrimãos;
- Detalhamento da sinalização visual;
- Detalhamento de sinalização Tátil.

I. Planta geral, em escala adequada, para cada nível da edificação, inclusive o da rua ou logradouro público;

II. Detalhes executivos e de interferências com outros projetos e com ambientes e elementos a serem preservados;

III. Relatório técnico contendo memorial justificativo das soluções escolhidas, sua descrição e características principais;

IV. Especificações de materiais e serviços;

V. Memória de cálculo e quantidades;

VI. Planilha Orçamentária conforme anexo

VII. RRT/ ART do responsável Técnico.

3.1.3. Projeto Executivo de Estrutura

O Projeto Executivo de Estruturas compreende o conjunto de peças gráficas, memoriais, especificações, dimensionamentos, condições e de necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção e soluções estruturais conforme indicações do Projeto Básico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Compõem essa fase os seguintes produtos:

- Detalhamento da Demolição da Estrutura de Concreto;
- Detalhamento da Demolição da Estrutura Metálica;
- Dimensionamento e Detalhamento da estrutura do pórtico em MLC e conexões;
- Detalhamento da Recomposição das paredes de Taipa;
- Detalhamento da recuperação dos Barrotes;
- Detalhe das ligações da Estrutura da Marquise;
- Detalhe das ligações da Estrutura de fechamento dos elevadores e anexo;
- Detalhe/ Metodologia construtiva das escavações;
- Detalhamento da cobertura (Telhamento Casarão);
- Cortes transversais especificando os elementos estruturais
- Cortes longitudinais especificando os elementos estruturais
- Detalhamento da cinta/ sapata corrida de concreto Casarão
- Detalhamento dos muros de divisa
- Detalhamento dos elementos externos

I. Planta geral, em escala adequada, para cada nível da edificação, inclusive o da rua ou logradouro público;

II. Detalhes executivos e de interferências com outros projetos e com ambientes e elementos a serem preservados;

III. Relatório técnico contendo memorial justificativo das soluções escolhidas, sua descrição e características principais;

IV. Especificações de materiais e serviços;

V. Memória de cálculo e quantidades;

VI. Planilha Orçamentária conforme anexo

VII. RRT/ ART do responsável Técnico.

3.1.4 Projeto de impermeabilização

O projeto executivo de impermeabilização deverá contemplar o conjunto de peças gráficas, em escala apropriada, memoriais e especificações de todos os materiais, camadas de impermeabilização das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

áreas molháveis, bem como elementos enterrados, como muros de arrimo, sapatas, contrapiso dos pavimentos permeáveis, espelhos d'água, canaletas, reservatórios, edificação etc.

Deverá ser baseado nas diretrizes da NBR9575.

I. Cortes em escala adequada, demonstrando os elementos de impermeabilização

II. Detalhes executivos e de interferências com outros projetos e com ambientes e elementos a serem preservados;

III. Relatório técnico contendo memorial justificativo das soluções escolhidas, sua descrição e características principais;

IV. Especificações de materiais e serviços;

V. Memória de cálculo e quantidades;

VI. Planilha Orçamentária conforme anexo

VII. RRT/ ART do responsável Técnico.

3.1.5. Projetos Legais

Elaboração do projeto para obtenção das licenças e alvarás, conforme exigências vigentes para a aprovação legal pelas autoridades competentes (municipal, estadual e federal).

O projeto deve atender às normas de apresentação e representação gráfica estabelecidas pelos órgãos técnicos públicos competentes.

Na fase do projeto Executivo, o projeto deverá ser submetido à aprovação do Condephaat.

3.2. PROJETOS COMPLEMENTARES A SEREM APRESENTADOS NO PROJETO EXECUTIVO

A elaboração destes projetos deverá fundamentar-se nos estudos, levantamentos, pesquisas, diagnósticos, soluções e definições que embasaram a proposta de intervenção escolhida no Projeto Básico. Deverão atender as prescrições das leis, códigos, normas e demais instrumentos vigentes estabelecidos, quer da esfera municipal, estadual ou federal.

3.2.1. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

3.2.1.1. Água Fria e Água Quente

O conjunto de condições e necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o detalhamento de todos os elementos que compõem o Projeto Básico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

O projeto expressa o conjunto de peças gráficas, em escala apropriada, memoriais e especificações, que visa especificar todos os materiais e as instalações de sistema de recebimento, reservação e distribuição de água fria.

Compõem essa fase os seguintes produtos:

- Detalhamento hidrossanitário dos banheiros Anexo
- Plantas do Anexo com detalhamento Hidrossanitário
- Cortes com detalhamento dos elementos verticais
- Detalhamento do Reservatório Tubulações e conexões
- Detalhamento do Reservatório de Águas Pluviais
- Detalhamento calhas e rufos
- Detalhamento de tubulações e conexões
- Detalhamento Caixas de passagem
- Detalhamento Esgoto – Tubulações e conexões

I. Planta geral, em escala adequada, para cada nível da edificação, inclusive o da rua ou logradouro público;

II. Detalhes executivos e de interferências com outros projetos e com ambientes e elementos a serem preservados;

III. Relatório técnico contendo memorial justificativo das soluções escolhidas, sua descrição e características principais;

IV. Especificações de materiais e serviços;

V. Memória de cálculo e quantidades;

VI. Planilha Orçamentária conforme anexo

VII. RRT/ ART do responsável Técnico.

3.2.1.2. Drenagem de Águas Pluviais

O conjunto de condições e necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverão caracterizar o projeto a ser elaborado.

O Projeto consiste no conjunto de elementos gráficos (desenho), memoriais, especificações e relatórios, que visa definir e disciplinar a instalação de sistema de captação, condução e afastamento das águas de superfície e de infiltração. Deverá conter:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

- I. Planta geral**, em escala adequada, para cada nível da edificação, inclusive o da rua ou logradouro público;
- II. Detalhes executivos e de interferências** com outros projetos e com ambientes e elementos a serem preservados;
- III. Relatório técnico** contendo memorial justificativo das soluções escolhidas, sua descrição e características principais;
- IV. Especificações de materiais e serviços;**
- V. Memória de cálculo e quantidades;**
- VI. Planilha Orçamentária conforme anexo**
- VII. RRT/ ART do responsável Técnico.**

3.2.1.3. Esgotos Sanitários

O conjunto de condições e necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção no projeto básico, deverão caracterizar o projeto executivo a ser elaborado.

O Projeto consiste no conjunto de elementos gráficos (desenhos), memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a instalação de sistemas de coleta, condução e afastamento dos despejos de esgotos sanitários.

- I. Planta geral**, em escala adequada, para cada nível da edificação, inclusive o da rua ou logradouro público;
- II. Detalhes executivos e de interferências** com outros projetos e com ambientes e elementos a serem preservados;
- III. Relatório técnico** contendo memorial justificativo das soluções escolhidas, sua descrição e características principais;
- IV. Especificações de materiais e serviços;**
- V. Memória de cálculo e quantidades;**
- VI. Planilha Orçamentária conforme anexo**
- VII. RRT/ ART do responsável Técnico.**

3.2.2. Instalações Elétricas e Eletrônicas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

3.2.2.1. *Instalações Elétricas*

O conjunto de condições e de necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção no projeto Básico, deverá caracterizar o projeto de instalações elétricas a ser especificado.

O Projeto Executivo compreende o conjunto de peças gráficas (desenhos), memoriais, especificações e relatórios, que visam especificar todos os materiais e serviços relacionados à instalação de sistemas de recebimento, distribuição e utilização de energia elétrica no imóvel a ser restaurado e sua edificação anexa, bem como elementos que compõe o projeto da área externa.

É fundamental que esteja contemplado no pacote de entrega:

- a) Localização dos pontos de consumo com a respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- b) Localização e detalhes dos quadros de distribuição com as respectivas cargas;
- c) Trajeto dos eletrodutos ou calhas e dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- d) Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- e) Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como: cargas, capacidades e outras;
- f) Diagramas unifilares da instalação de cada quadro;
- g) Sistema de aterramento, dimensionamento, localização, trajeto dos condutores e características principais.

Compõem essa fase os seguintes produtos:

- Detalhamento das Instalações – Iluminação externa
- Detalhamento das Instalações Anexo
- Detalhamento das instalações PCI
- Planta do térreo com Detalhamento das Instalações do Casarão
- Planta do Pavimento Superior com Detalhamento das Instalações do Casarão
- Detalhamento dos quadros e circuitos – Casarão
- Detalhamento dos quadros e circuitos – Anexo
- Detalhamento dos circuitos dos elevadores
- Detalhamento das Instalações elétricas Bombas Reservatórios
- Cortes transversais e longitudinais com detalhamento dos elementos verticais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

3.2.2.3. *Detecção e Alarme de Incêndio*

O conjunto de condições e de necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta da intervenção do Projeto Básico, deverá caracterizar o projeto do sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas, memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a instalação de dispositivos de detecção e alarme de incêndio.

I. Planta geral, em escala adequada, para cada nível da edificação, inclusive o da rua ou logradouro público;

II. Detalhes executivos e de interferências com outros projetos e com ambientes e elementos a serem preservados;

III. Relatório técnico contendo memorial justificativo das soluções escolhidas, sua descrição e características principais;

IV. Especificações de materiais e serviços;

V. Memória de cálculo e quantidades;

VI. Planilha Orçamentária conforme anexo

VII. RRT/ ART do responsável Técnico.

3.3. Projeto de As-Built

O Projeto compreenderá o conjunto de informações elaborado na fase de supervisão e fiscalização das obras com o objetivo de registrar as condições físicas, no caso de ter havido divergência entre projeto executivo e o serviço realizado, por razões de ordem técnica.

Ao término da produção e após a entrega da obra, o Projeto de "as Built" deverá representar fielmente a intervenção realizada.

4. Modelagem IFC

Deverá ser elaborado arquivo de modelo 3D criado no formato Industry Foundation Classes (IFC), para verificação da compatibilidade entre todos os projetos.

O modelo deverá conter informações das edificações, infra-estrutura, instalações e materiais.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares		
•	Projeto Executivo de Arquitetura	60 dias após a ordem de início da obra
•	Projetos Executivo de Estrutura	60 dias após a ordem de início da obra
•	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias	60 dias após a ordem de início da obra
•	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	60 dias após a ordem de início da obra
•	Projeto de Adequação de Entrada de Energia	60 dias após a ordem de início da obra
•	Projeto de Impermeabilização	60 dias após a ordem de início da obra
•	Projeto As Built	30 dias após a entrega da obra

6. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E MEDIÇÃO

Cada etapa descrita estará subordinada à aprovação da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, por intermédio do **GPAO- GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**, que deverá ser feita por escrito, para conseqüente liberação da etapa seguinte.

Para medição e pagamento dos projetos serão realizados conforme percentual de projetos efetivamente entregues e aprovados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa por intermédio do GPAO.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

Celso Yasumi Nomoto
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

ANEXO II.1

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

MUSEU DAS MONÇÕES

PORTO FELIZ/ SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

➤ Definição para Arquivos

- Os arquivos de desenho deverão ser no formato **.dwg** para AutoCAD versão 2011 e deverá ser fornecida MAQUETE, QUADROS E MÍDIA para apresentação do projeto;
- Em prédios com mais de 1 (um) pavimento, cada pavimento deverá estar em um arquivo separado;
- Os desenhos deverão ser entregues em pen drive assinados pelos respectivos responsáveis técnicos e digitalizados – em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software WINZIP;
- No(s) arquivo(s) deverá haver uma etiqueta com o nome, título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa contratada e nome dos arquivos contidos na mídia;
- Além do(s) pendrive(s), deverá ser entregue 3 (três) cópias impressas do projeto, plotada, em papel sulfite, assinada pelo responsável pelo projeto, além das cópias que serão encaminhadas aos órgãos públicos para aprovação (quantidade de acordo com o solicitado em cada órgão);
- As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues em uma pasta plastificada com identificação do nome do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome da empresa contratada;
- Os arquivos de memoriais, planilhas quantitativas e outros relatórios deverão ser no formato **.doc** e **.xls**, para Office 2010, e no formato **.pdf**;
- Além do(s) discos(s), deverão ser entregues 2 (duas) cópias impressas em papel sulfite dos memoriais, planilhas quantitativas e outros relatórios, com assinatura do responsável pelo projeto na última folha.
- Deverá ser elaborado modelo IFC BIM, de modo a verificar a compatibilidade entre os projetos;

Todos os projetos apresentados devem:

- Conter especificações de materiais, serviços conforme definidos no Projeto Básico
- Conter em seus memoriais metodologia para execução
- Inclusão de ART/RRT dos responsáveis técnicos por cada Projeto, Memoriais, Especificações Técnicas, Quantitativos, inclusive com suas devidas Aprovações Legais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

➤ Definições para desenhos

- A unidade do desenho será metro (m);
- Carimbo deverá ser o da contratada, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - Nome do cliente: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA;
 - Título do Projeto: MUESU DAS MONÇÕES;
 - Assunto da prancha (Pav. Térreo – Planta);
 - Endereço do Imóvel (rua, número e cidade);
 - Nome / CREA/CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);
 - Campos para assinaturas do proprietário e responsável técnico;
 - Número da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
 - Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.);
 - Data de conclusão do projeto (mês/ano).
- Deverá ser registrado, no rodapé do quadro de cada prancha, o respectivo nome do arquivo;
- Deverão ter uma dimensão de acordo com as Normas da ABNT (A0, A1, A2, A3) e a outra dimensão a largura padrão do "plotter" (900mm), para conter o desenho;
- Os arquivos de plotagens deverão ser programados de tal forma que duas ou mais pranchas sejam distribuídas para preencher os vazios da largura padrão do "plotter".



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

ANEXO II.2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUSEU DAS MONÇÕES

PORTO FELIZ/ SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

A planilha orçamentária deverá ser baseada no decreto 7983/2013, utilizado para referência para orçamentos que envolvem recursos federais.

- Todos os itens deverão ser baseados nos boletins oficiais mais atualizados, preferencialmente o SINAPI;
- Cada item constante da Planilha deverá ter o critério de medição que deve estabelecer a forma de quantificação do serviço realizado e como ele é remunerado conforme critério de medição dos boletins oficiais correspondentes;
- Código e descrição devem estar de acordo com o boletim correspondente;
- Itens que tiverem como fonte de custo boletins fechados deverão apresentar a composição unitária e critério de medição para análise.

Cotação

- Itens que não estiverem contemplados nos boletins oficiais deverão ser cotados com empresas especializadas. Deverão ser apresentadas no mínimo três cotações para as mesmas especificações do item. O preço considerado na Planilha orçamentária será a média dos orçamentos apresentados pelas empresas e sempre deverão estar na mesma unidade (m², m³, m, unidade, etc)

Quantitativos e Memória de cálculo

- Todos os quantitativos deverão ser justificados conforme projeto, não podendo ser estimados.

Composições unitárias

- Itens não contemplados nos boletins oficiais deverão ter seu custo unitário calculado a partir de composição de preço. A composição deverá estar aberta em aba separada do orçamento, indicando a mão de obra, materiais e equipamentos necessários, bem como seus respectivos coeficientes e a fonte de obtenção dos custos unitários. Deverá ser apresentado junto ao orçamento quadro com todas as composições.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

ANEXO II.3

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

MUSEU DAS MONÇÕES

PORTO FELIZ/ SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?							6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?							6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?							6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?							6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?							6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?							6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?							5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?							6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?							ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?							5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?							5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou							6.12.4	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?							
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?						6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?						6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?						6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?						6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?						6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?						6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?						8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?						5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.						6.13.1	
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?						6.6.2.5	
RAMPAS E ESCADAS	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?						6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?						6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa						6.6.2.1	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?							
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?						6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?						6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?						6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?						6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?						6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?						6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?						5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?						6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?						6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?						6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?						6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?						6.9.4.1	
TESTAT, CANTINA E ESTABOQUES BARRACAGEM E ELEVAÇÕES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?						6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?						6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo						6.10.4.2	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		menos a cada 3,20 m de desnível?							
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?							6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?							ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?							ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?							ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?							ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?							6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?							ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?							ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?							ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?							ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?							ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?							5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?							6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?							Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas							Lei 13.146/2015



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?							
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?						6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?						6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?						Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?						Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?						6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?						5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?						6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?						6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?						6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?						6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?						6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?						Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)						6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando						6.3.2	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		secas ou molhadas?							
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)						6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?						6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?						6.3.5	
CORRIDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?						6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?						6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?						6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?						6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?						6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?						6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?						5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?						5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?						5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?						6.4.4	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?							5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)							6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)							6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)							6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)							6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?							6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?							6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?							6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?							6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?							6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?							6.6.4; 6.8.3	
EE	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de							6.6.2.1	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		1,50 m, a inclinação é de 5%?							
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?							6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?							6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?							6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?							6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?							6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?							5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?							5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?							6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?							6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?							6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?							6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?							ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?							6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?							ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)							6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?							6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo							ABNT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?							NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?							ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?							ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?							ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?							ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?							5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?							6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?							6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?							6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?							6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?							6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?							6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?							6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?							5.4.1	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

	12 6	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?						5.4.1	
	12 7	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?						6.11.2.6	
	12 8	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?						6.11.3	
	12 9	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?						6.11.3	
PORTAS GERAIS	13 0	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?						7.4.3	
	13 1	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?						6.3.2 6.3.4	
	13 2	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?						7.4.3	
	13 3	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?						7.5.a)	
	13 4	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?						5.6.4.1	
	13 5	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?						4.6.9	
PORTAS	13 6	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?						6.11.2.4	
	13 7	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?						7.5.f)	
	13 8	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?						6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1	
	13 9	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento						6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?							
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?							5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?							7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?							7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?							7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?							7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?							7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?							7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?							7.7.3.2
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?							7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?							7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no							7.8.1 Figuras 113 e 114



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?							
	15 2	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?							7.8.2
MICTÓRIO	15 3	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?							7.10.4
	15 4	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?							7.10.4.3
	15 5	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?							7.10.4.3
	15 6	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?							7.10.4.3
ACESSÓRIOS	15 7	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?							7.5. m) Figura 14
	15 8	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?							7.11.1
	15 9	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?							7.11.1
	16 0	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?							7.11.2
	16 1	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?							7.11.2
	16 2	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?							7.11.3 7.11.4
BOXE DE	16 3	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?							7.12.1.2
	16 4	Caso exista porta no boxe, esta possui vão							7.12.1.1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?							
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?							7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?							7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?							7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?							7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?							7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?							7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?							7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?							7.13.2.4 Figura 129
VESTIÁRIO	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?							7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?							7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?							7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?							7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?							7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor							5.6.4.1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		contrastante?							
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?							4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							5.4.1
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?							6.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?							6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?							6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?							7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?							7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?							7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?							7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?							7.14.1
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima							7.14.2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?							
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?							7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?							7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?							7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?							7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?							7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?							7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?							7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?							4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?							8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?							5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?							10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?							4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre							4.3.3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

		passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?							
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?						8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?						4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?						9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?						9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?						8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?						8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?						8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?						8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?						8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?						8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?						8.4.2	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

VEGETAÇÃO	21 4	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?							8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	21 5	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?							9.2.1.1	
	21 6	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?							9.2.1.2	
	21 7	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?							9.2.1.2	
	21 8	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?							9.2.1.4	
	21 9	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?							9.2.3.4	
	22 0	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?							9.2.1.5 9.2.3.5	
	22 1	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?							5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	22 2	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?							9.4.3.2	
	22 3	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?							9.4.3.4	
	22 4	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?							9.4.3.5	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?							9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?							5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?							8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?							8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?							8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?							8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?							8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?							8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



ANEXO II.4

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

MUSEU DAS MONÇÕES

PORTO FELIZ/ SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GRUPO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, (**Nome Completo do Arquiteto/Engenheiro Civil – CAU N° número CREA N° número**), **DECLARO**, na qualidade de representante da (**nome da empresa c/ CNPJ**), Responsável Técnico pelo Projeto (especificar objeto e tipo de projeto), vinculado ao convênio ou contrato de repasse n° (**n° do convênio do SICONV**), para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa n° XX, de XX de XXXXXX de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Local, Dia de Mês de Ano

NOME DO ARQUITETO/ ENGENHEIRO

Arquiteto – CAU N° número OU

Engenheiro Civil – CREA N° número

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo do(a) Nome do

Conveniente ou Contratado